



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 092 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Rodolfo Reis de Souza
em 21 / 05 / 25 para
Parecer da Comissão _____
Recebido [Signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 060/25
Institui o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome
de Down", no Calendário do Município de Jaguariúna,
e de outras providências.

Nome: Ven. Paula Savioli

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
ATUAÇÃO	
<u>17/06/25</u>	

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>17/06/25</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

PROJETO DE LEI Nº 060 /2025

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
17/06/25	

Institui o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down” no calendário do Município de Jaguariúna” e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down” que se realizará, anualmente, no dia 21 de Março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A data visa aumentar a conscientização pública sobre a importância da inclusão social de pessoas com Síndrome de Down, fomentando iniciativas de caráter educativo e a promoção de seus direitos e oportunidades equitativas.

Art. 3º Na semana em que se comemora a data estabelecida no Art. 1º, o Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização, incluindo:

- I- A realização de campanhas de cunho educativo e informativo acerca da Síndrome de Down;
- II- A organização de eventos culturais e sociais que enfatizem a valorização da inclusão;
- III- A condução de palestras e seminários que abordem os direitos e as políticas públicas direcionadas às pessoas com Síndrome de Down;
- IV- O desenvolvimento de atividades educativas nas escolas da rede municipal com o propósito de sensibilizar alunos, corpo docente e a comunidade escolar sobre temas concernentes à diversidade, ao respeito e à inclusão social.

Art. 4º Os custos decorrentes da aplicação desta legislação serão cobertos pelas dotações orçamentárias próprias já existentes no orçamento do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

APROVADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

PROTOCOLO Nº	00625
EM	19/05/25
SECRETARIA	D

Vereadora Paula Savioli
Asses^a parl. Marilene

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
17/06/25	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no calendário do Município o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down".

Referido Projeto de Lei tem como princípio fundamental, a conscientização e informação da Síndrome de Down, como forma de promover a inclusão social, combater o preconceito e a discriminação e garantir os direitos dessas pessoas que possuem a Síndrome.

Muitas pessoas com Síndrome de Down e suas famílias desconhecem seus direitos e os recursos disponíveis e a desinformação e os estereótipos negativos ainda cercam e prejudicam essas pessoas.

Ainda, o projeto poderia dar voz às pessoas com Síndrome de Down, reconhecimento, valorização, fortalecimento das redes de apoio, promovendo a valorização e a contribuição das pessoas com Síndrome de Down para a sociedade, celebrando suas individualidades e talentos.

Cabe salientar ainda que o dia Municipal pode servir como catalisador para a mobilização de recursos e a implementação de ações concretas em prol das pessoas com Síndrome de Down, como a criação de programas de inclusão, a melhoria de serviços de saúde e educação, e a promoção do acesso à cultura e ao lazer. O Dia Municipal poderá deixar um legado duradouro para a cidade, impulsionando a criação de políticas públicas e a implementação de ações que garantam os direitos e a inclusão das pessoas com Síndrome de Down a longo prazo.

Desse modo, considerando a necessidade de promover a conscientização, a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com essa condição, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desse Projeto de Lei.

Gabinete da vereadora APOCS, 19 de maio de 2025.


Vereadora Paula Savioli

Assrª parl. Marilene

saide.
of accounts



H. P. Saran



M. S. D. S.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**REUNIÃO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E SAÚDE,
EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO**

Projeto de Lei nº 060/2025

DATA: 03/06/2025

HORÁRIO: 16hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO

DISCUSSÃO:

O Projeto de Lei nº 060/2025 foi lido e após discussão, a CCJ e a Comissão de Saúde aprovaram o projeto e encaminharam para Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; no Projeto de Lei nº 060/2025.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da nobre Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli, o Projeto de Lei nº 060/2025 institui o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down” no calendário do Município de Jaguariúna e dá outras providências.

O Projeto de Lei dispõe que seja instituído no calendário municipal de Jaguariúna, o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down”, que se realizará de forma anual, no dia 21 de Março. Determina aumentar a conscientização e a inclusão social das pessoas com a síndrome, tanto como a promoção dos seus direitos.

A Vereadora descreve que serão promovidas ações como campanha educativa, eventos culturais, palestra sobre os direitos assegurados e atividades nas escolas da rede municipal.

Em sua justificativa, afirma que tem como princípio conscientizar a população sobre a Síndrome de Down, de forma que promova a inclusão social e o combate ao preconceito. Ainda, explicou que o projeto irá dar voz a essas pessoas, trazendo reconhecimento e valorização à causa, celebrando suas individualidades e talentos.

Por fim, argumenta que a inclusão do dia municipal movimentará a implementação de ações em prol das pessoas com a Síndrome de Down, impulsionando a criação de políticas públicas e a melhoria de serviços, como na área da saúde e da educação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 060/2025

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade e constitucionalidade.

Portanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontra óbices ao prosseguimento do projeto quanto à constitucionalidade.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, não encontra qualquer objeção quanto às competências desta comissão.

Analisado o projeto, verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 060/2025 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI

Presidente - Relatora

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO

Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS

Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/2025

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente


VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO

Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 060/2025

Ementa: Institui o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down” no calendário do Município de Jaguariúna e dá outras providências.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, bem como análise pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo que aprovou o mencionado projeto, encaminha-se a propositura em questão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 10/06/25


Vereador Jorge Luiz de Souza

Presidente

Recebi em 10/06/25


Vereador Geruza Melo do Nascimento Reis

Vice Presidente

Recebi em 10/06/25


Vereador Rafael da Silva Blanco

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO 060/2025

DATA: 11/06/2025

PARECER

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

JUSTIFICATIVA: _____

ASSINATURAS

Jorge Luiz de Souza

Geruza Melo do Nascimento Reis

Rafael da Silva Blanco



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Lei nº 060/2025

Autoria: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA
SAVIOLI**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da nobre Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli, o Projeto de Lei nº 060/2025 que “Institui o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down no calendário do Município de Jaguariúna e dá outras providências”.

Na Justificativa, afirma que tem como princípio conscientizar a população sobre a Síndrome de Down, de forma que promova a inclusão social e o combate ao preconceito. Ainda, explicou que o projeto irá dar voz a essas pessoas, trazendo reconhecimento e valorização à causa, celebrando suas individualidades e talentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto, por não encontrar óbices quanto à constitucionalidade.

É o relatório.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 060/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/2025

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de junho de 2025.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUÍZ DE SOUZA
Presidente


VEREADOR GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS
Vice – Presidente - Relatora


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 060/2025

Autoria: Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli - Republicanos

Institui o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down no calendário do Município de Jaguariúna, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down", que se realizará anualmente no dia 21 de março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU)

Art. 2º A data visa aumentar a conscientização pública sobre a importância da inclusão social de pessoas com Síndrome de Down, fomentando iniciativas de caráter educativo e a promoção de seus direitos e oportunidades equitativas.

Art. 3º Na semana em que se comemora a data estabelecida no art. 1º, o Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização, incluindo:

I – A realização de campanhas de cunho educativo e informativo acerca da Síndrome de Down;

II – A organização de eventos culturais e sociais que enfatizem a valorização da inclusão;

III – A condução de palestras e seminários que abordem os direitos e as políticas públicas direcionadas às pessoas com Síndrome de Down;

IV – O desenvolvimento de atividades educativas nas escolas da rede municipal com o propósito de sensibilizar alunos, corpo docente e a comunidade escolar sobre temas concernentes à diversidade, ao respeito e à inclusão social.

Art. 4º Os custos decorrentes da aplicação desta legislação serão cobertos pelas dotações orçamentárias próprias já existentes no orçamento do município

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de junho de 2025.


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente


VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

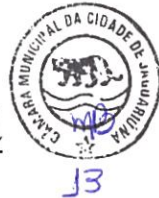
Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa A.P. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 142

Jaguariúna 18 de junho de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação, o Projeto de Lei nº 060/25 – Ver. Paula Savioli - Institui o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down", no Calendário do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em 1ª e 2ª Discussões, em Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nesta Casa em 17 de junho corrente.

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

